

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區 第 15/2012 號法律

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Lei n.º 15/2012

修改第 6/2011 號法律《關於移轉居住用途不動產的 特別印花稅》及《印花稅規章》

Alteração à Lei n.º 6/2011 «Imposto do selo especial sobre a transmissão de bens imóveis destinados a habitação» e ao Regulamento do Imposto do Selo

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）
項及（三）項，制定本法律。

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos das alíneas 1) e
3) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Espe-
cial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

第一條

修改第6/2011號法律

Artigo 1.º

Alteração à Lei n.º 6/2011

一、第6/2011號法律《關於移轉居住用途不動產的特別印
花稅》的名稱改為《關於移轉不動產的特別印花稅》。

1. A Lei n.º 6/2011 «Imposto do selo especial sobre a trans-
missão de bens imóveis destinados a habitação» passa a ter
como designação «Imposto do selo especial sobre a transmissão
de bens imóveis».

二、第6/2011號法律第一條、第二條、第四條及第七條修
改如下：

2. Os artigos 1.º, 2.º, 4.º e 7.º da Lei n.º 6/2011 passam a ter a
seguinte redacção:

“第一條

標的

«Artigo 1.º

Objecto

本法律設立因移轉位於澳門特別行政區的已建成、興建
中或正在規劃興建中的居住、商業、寫字樓或機動車輛停
泊用途的不動產（下稱“不動產”）或其權利而須繳納的
特別印花稅，以打擊該等不動產的投機行為。

A presente lei cria o imposto do selo especial que é devi-
do na transmissão de bens imóveis destinados a habitação,
com fins comerciais, de escritórios ou de estacionamento
de veículos motorizados, localizados na Região Adminis-
trativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM,
construídos, em construção ou em projecto de construção,
adiante designados por bens imóveis, ou direitos sobre es-
ses bens imóveis, com vista ao combate à sua especulação.

第二條

適用範圍

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

一、於本法律生效後，就用作取得不動產或其權利的文
件、文書或行為結算印花稅，且在結算之日起兩年內對該
等不動產或其權利作出臨時或確定移轉，須繳納特別印花
稅。

1. A transmissão temporária ou definitiva de bens imó-
veis ou direitos sobre bens imóveis, no prazo de dois anos
a contar da data da liquidação, que tem lugar após a entra-
da em vigor da presente lei, do imposto do selo incidente
sobre o documento, papel ou acto que titulou a respectiva
aquisição, está sujeita ao imposto do selo especial.

二、.....

2. [...].

三、.....

3. [...].

第四條
移轉依據

一、作為移轉或承諾移轉不動產的所有權或用益物權，以及作為移轉或承諾移轉該等不動產的事實使用權及收益權的一切憑證文件、文書或行為，均視為不動產或其權利的移轉依據。

二、

三、

第七條
補充責任

一、

二、

三、移轉人有義務向取得人提供已就用作取得不動產或其權利的文件、文書或行為繳納或獲豁免印花稅的M/2憑單副本。

四、

第二條
修改《印花稅規章》

一、在六月二十七日第17/88/M號法律通過，並經八月四日第9/97/M號法律、十二月二十一日第8/98/M號法律、第15/2000號行政法規、第8/2001號法律修改以及第218/2001號行政長官批示重新公佈，後經第18/2001號法律、第4/2009號法律及第4/2011號法律修改的《印花稅規章》內增加第五十三-A條，內容如下：

“第五十三-A條

一、作為居住用途的不動產或其權利的移轉依據的文件、文書及行為中，如取得人為法人、自然人商業企業主或非本地居民，且不屬本規章及其他特別法例所定的獲豁免繳納印花稅者，不論有償或無償取得該不動產或權利，除須按本規章的規定繳納稅款外，尚須按照《印花稅繳稅總表》第四十二條或第四十三條訂定的額外稅率繳納印花稅。

二、作為居住用途的不動產或其權利的移轉依據的文件、文書及行為中，如取得人為兩個或以上，且其中任何取得人為法人、自然人商業企業主或非本地居民，亦適用上款的規定。

Artigo 4.º

Fontes de transmissão

1. São consideradas fontes de transmissão de bens imóveis ou direitos sobre bens imóveis todos os documentos, papéis ou actos que titulam a transferência ou promessa de transferência do direito de propriedade ou outro direito real de gozo sobre bens imóveis, ou a transferência ou promessa de transferência dos poderes de facto de utilização e fruição desses bens imóveis.

2. [...].

3. [...].

Artigo 7.º

Responsabilidade subsidiária

1. [...].

2. [...].

3. O transmitente tem a obrigação de fornecer ao adquirente cópia da guia modelo M/2 relativa ao pagamento ou à isenção do imposto do selo incidente sobre o documento, papel ou acto que titulou a aquisição do bem imóvel ou direito sobre bem imóvel.

4. [...].»

Artigo 2.º

Alteração ao Regulamento do Imposto do Selo

1. É aditado o artigo 53.º-A ao Regulamento do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 17/88/M, de 27 de Junho, alterado pelas Leis n.º 9/97/M, de 4 de Agosto, e n.º 8/98/M, de 21 de Dezembro, pelo Regulamento Administrativo n.º 15/2000 e pela Lei n.º 8/2001, republicado integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 218/2001, e posteriormente alterado pelas Leis n.º 18/2001, n.º 4/2009 e n.º 4/2011, com a seguinte redacção:

«Artigo 53.º-A

1. Aos documentos, papéis ou actos que titulam a transmissão de bens imóveis ou direitos sobre bens imóveis destinados a habitação, quando o adquirente, a título oneroso ou gratuito, desses bens ou direitos é pessoa colectiva, empresário comercial, pessoa singular, ou não residente que não está abrangido pelas isenções do imposto do selo previstas no presente regulamento ou em legislação especial, além do imposto do selo nos termos do disposto no presente regulamento, aplica-se a taxa adicional fixada nos artigos 42 ou 43 da Tabela Geral do Imposto do Selo.

2. O disposto no número anterior aplica-se aos documentos, papéis ou actos que titulam a transmissão de bens imóveis ou direitos sobre bens imóveis destinados a habitação, quando coexistem dois ou mais adquirentes, desde que qualquer deles seja pessoa colectiva, empresário comercial, pessoa singular, ou não residente.

三、作為居住用途的不動產或其權利的移轉依據的文件、文書及行為中，如取得人為兩個或者兩個以上自然人，並兼有本地居民及非本地居民，且非本地居民與全部或部分本地居民具有配偶、直系血親或姻親關係，則不適用第一款的規定。

四、如因離婚、撤銷婚姻或因法院裁判的分產而從配偶取得居住用途的不動產或其權利，則不適用第一款的規定。”

二、附於《印花稅規章》的《印花稅繳稅總表》第四十二條及第四十三條修改如下：

“

條文編號	徵稅範圍	稅率	繳稅方式
42

	根據第五十三-A條的規定，法人、自然人商業企業主或非本地居民以有償方式取得居住用途的不動產或其權利，額外繳納印花稅。	百分之十	憑單
.....
43
	根據第五十三-A條的規定，法人、自然人商業企業主或非本地居民以無償方式取得居住用途的不動產或其權利，額外繳納印花稅。	百分之十	憑單
.....

”

第三條
過渡規定

一、對於在本法律生效前作出的用作取得商業、寫字樓或機動車輛停泊用途的不動產或其權利的文件、文書或行為，如在本法律生效後三十日內就該等文件、文書或行為結算印花

3. O disposto no n.º 1 não se aplica aos documentos, papéis ou actos que titulam a transmissão de bens imóveis ou direitos sobre bens imóveis destinados a habitação, quando coexistem dois ou mais adquirentes, sendo pessoas singulares residentes e não residentes, e sendo estes últimos cônjuges ou parentes ou afins na linha recta de todos ou de alguns daqueles.

4. O disposto n.º 1 não se aplica quando os bens imóveis ou direitos sobre bens imóveis destinados a habitação são adquiridos do cônjuge, em consequência de divórcio, anulação do casamento ou separação judicial de bens.»

2. Os artigos 42 e 43 da Tabela Geral do Imposto do Selo, anexa ao Regulamento do Imposto do Selo, passam a ter a seguinte redacção:

«

N.ºs dos artigos	Incidência do Imposto	Taxa	Forma de pagamento
42	[...]	[...]	[...]
	[...]	[...]	[...]
	[...]	[...]	[...]
	Taxa adicional pela aquisição a título oneroso, por parte de pessoas colectivas, empresários comerciais, pessoas singulares, ou não residentes, de bens imóveis ou direitos sobre bens imóveis destinados a habitação, nos termos do artigo 53.º-A.	10%	Selo de verba
[...]			
43	[...]	[...]	[...]
	Taxa adicional pela aquisição a título gratuito, por parte de pessoas colectivas, empresários comerciais, pessoas singulares, ou não residentes, de bens imóveis ou direitos sobre bens imóveis destinados a habitação, nos termos do artigo 53.º-A.	10%	Selo de verba
	[...]		

»

Artigo 3.º

Disposições transitórias

1. As normas relativas ao imposto do selo especial sobre a transmissão de bens imóveis não se aplicam aos documentos, papéis ou actos que titulam a aquisição de bens imóveis ou direitos sobre bens imóveis com fins comerciais, de escritórios ou de estacionamento de veículos motorizados, elaborados ou realizados antes da entrada em vigor da presente lei, desde que a liquidação do imposto do selo incidente sobre esses documentos,

稅，則不適用有關移轉不動產的特別印花稅的規定。

二、對於在本法律生效前作出的用作取得居住用途的不動產或其權利的文件、文書或行為，如在本法律生效後三十日內就該等文件、文書或行為結算印花稅，則無須額外繳納《印花稅規章》第五十三-A條所規定的印花稅。

第四條 生效

本法律自公佈翌日起生效。

二零一二年十月二十四日通過。

立法會主席 劉焯華

二零一二年十月二十六日簽署。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第45/2012號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據經第18/2008號行政法規修改的第10/2004號行政法規《澳門民用航空活動綱要法規》第四條第三款、第八條第二款、第十一條第三款及第四款、第十二條、第十三條第一款、第十四條第二款、第十六條第四款、第十七條第二款及第十八-A條，以及第18/2012號行政法規《機場合格審定》第四條第五款、第五條第四款及第十條第六款的規定，發佈本行政命令。

第一章 一般規定

第一條 標的

本行政命令訂定民航局在其職責範圍內所提供服務的收費制度。

第二條 定義

為適用本行政命令的規定，下列用語的含義為：

（一）“更改”是指改變先前發出的執照、證明書、許可或同類憑證的內容，但維持其有效期不變的行為；

papéis ou actos tenha lugar no prazo de 30 dias após a entrada em vigor da mesma.

2. Não estão sujeitos à taxa adicional prevista no artigo 53.º-A do Regulamento do Imposto do Selo os documentos, papéis ou actos que titulam a aquisição de bens imóveis ou direitos sobre bens imóveis destinados a habitação, elaborados ou realizados antes da entrada em vigor da presente lei, desde que a liquidação do imposto do selo incidente sobre esses documentos, papéis ou actos tenha lugar no prazo de 30 dias após a entrada em vigor da mesma.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 24 de Outubro de 2012.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

Assinada em 26 de Outubro de 2012.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 45/2012

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 4.º, do n.º 2 do artigo 8.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 11.º, do artigo 12.º, do n.º 1 do artigo 13.º, do n.º 2 do artigo 14.º, do n.º 4 do artigo 16.º, do n.º 2 do artigo 17.º e do artigo 18.º-A, todos do Regulamento Administrativo n.º 10/2004 (Diploma enquadrador da actividade de aviação civil em Macau), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 18/2008, e do n.º 5 do artigo 4.º, do n.º 4 do artigo 5.º e do n.º 6 do artigo 10.º, todos do Regulamento Administrativo n.º 18/2012 (Certificação de aeródromos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

A presente ordem executiva estabelece o regime das taxas a cobrar pela Autoridade de Aviação Civil, adiante designada por AACM, pelos serviços prestados no âmbito das suas atribuições.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos da presente ordem executiva, entende-se por:

1) «Alteração», o acto destinado a modificar o conteúdo de uma licença, certificado, autorização ou título análogo previamente emitidos, mas sem alteração da respectiva validade;